



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 068/2018

“Dispõe sobre concessão de pensão vitalícia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 185-15.2011.811.0020 (Cód. 32646), do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia;

Considerando finalmente o Ofício Interno nº 046/2017/PJM, do Procurador Jurídico Municipal, datado de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão mensal indenizatória ao Senhor UREBISON ALMEIDA SOUZA e à senhora IRACILDA SOUZA PINTO ALMEIDA, no valor correspondente a 2/3 de um salário mínimo, até a data que as vítimas completariam 25 anos de idade e, a partir daí, no valor correspondente a 1/3 de um salário mínimo, incluindo o 13º salário, até a data em que as vítimas completariam 65 anos ou que faleçam os beneficiários.

Parágrafo Único – O pagamento terá efeito financeiro a 01 de janeiro de 2018, devendo ser operacionalizado na folha de pagamento e contabilizado em dotação orçamentária relativa a indenização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal